

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A 3 CURSOS DE IDIOMAS - ME – WIZARD IMBIRIBEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.102.181/0001-50, situada a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 606, 3º andar, salas 3/4, Imbiribeira, CEP: 51170-000, Recife/PE, **INOVA CURSOS E IDIOMAS EIRELI - ME – WIZARD CASA FORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.446.919/0001-34, situada a Av. Dezanete de Agosto, nº 1248, Casa Forte, CEP 52061-540, Recife/PE, neste ato legalmente representada, na forma de seu Contrato Social e procuração vigente, por **ADRIANA CARLA SETTINI LOPES**, Brasileira, Solteira, Empresária, portador da carteira de identidade nº 3249524 SDS/PE e CPF nº. 529.242.704-72, residente e domiciliada na Rua da Estrela, 203, apto 1901, Parnamirim, CEP: 52060-282, Recife/PE, daqui por diante simplesmente chamadas de **CONVENIENTES**, e, de outra parte,

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, com endereço na sede na Avenida Antônio de Góes, nº 194, Pina – Recife/PE, representada neste ato por meio do **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – CEFOSPE**, estabelecido pelo Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010, aqui representado, nos termos da Portaria SAD nº. 976, de 18 de abril de 2016, pela **Sra. Diretora ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2533097-SSP-PE e do CPF nº 534.666.594-34, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, nomeada para o cargo de Diretora do CEFOSPE pelo Ato nº 4549, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de março de 2015, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:


1. DO OBJETO:

Pelo presente Convênio, as **CONVENIENTES** oferecem serviços de Cursos de Idiomas, nas modalidades **CLASS** e/ou **WIZARD WAY**, nos idiomas **INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, ITALIANO** e **JAPONÊS**, que através do presente, disponibilizará descontos nas parcelas.

2. DO DESCONTO:

Durante a vigência do presente instrumento, o desconto, objeto deste convênio, será de **25% (vinte e cinco por cento)** no preço vigente da **Unidade CONVENIENTE** escolhida.

§ 1º - Terão direito ao desconto os colaboradores ativos da **CONVENIADA**, bem como os parentes de 1º grau (maridos, esposa e filhos).



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right with a circled mark above it.

3. DAS CONDIÇÕES:

Os colaboradores da **CONVENIADA** deverão cumprir com todas as condições estabelecidas, bem como obedecer ao regimento interno das **CONVENENTES**.

§ 1º – No caso de qualquer impedimento para frequentar as aulas, o aluno deverá, na forma estabelecida pelas **CONVENENTES**, providenciar seu trancamento de matrícula ou rescisão.

§ 2º – Fica estabelecido que o pagamento das parcelas será sempre e exclusivamente da responsabilidade do colaborador da **CONVENIADA**, na forma determinada pelas **CONVENENTES**.

§ 3º – Não haverá desconto para a taxa de matrícula e material didático.

§ 4º – A **CONVENIADA** não poderá usar o nome das **CONVENENTES** em qualquer peça publicitária ou sobre ela prestar declarações a quaisquer veículos de comunicação sem prévia e expressa autorização das **CONVENENTES**.

§ 5º – As **CONVENENTES** não poderão usar o nome da **CONVENIADA** em qualquer peça publicitária ou sobre ela prestar declarações a quaisquer veículos de comunicação sem prévia e expressa autorização da **CONVENIADA**.

§ 6º – Não haverá desconto cumulativo.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações e responsabilidades inerentes à consecução dos objetivos do presente instrumento são:

QUANTO AS CONVENENTES:

- Examinar a documentação que identifique o usuário do serviço como empregado da **CONVENIADA** ou como seu (sua) dependente direto, mediante apresentação do crachá funcional, contra cheque ou carta de apresentação.

QUANTO A CONVENIADA:

- Divulgar, através dos meios disponíveis a seu critério, o Convênio ora firmado não cabendo as **CONVENENTES** qualquer responsabilidade ou ônus de qualquer espécie por esta divulgação.

5. DO PRAZO DE RESCISÃO:

O prazo do presente convênio vigorará pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período por termo aditivo acordado entre as partes e, entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante prévio e exposto aviso de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não haverá nenhuma responsabilidade financeira da **CONVENIADA** caso os colaboradores, bem como os dependentes deste **CONVÊNIO**, deixem de cumprir suas obrigações pecuniárias, isto é, se torne inadimplente com a **CONVENENTE**, restando acordado, desde já, que a **CONVENIADA**, em hipótese alguma, terá responsabilidade solidária ou subsidiária, civil, penal ou de qualquer outra natureza, sobre a inadimplência de qualquer **COLABORADOR DA CONVENIADA**.
- b) Fica estabelecido, ainda, que quaisquer contratos celebrados entre a **CONVENENTE** e os colaboradores **DA CONVENIADA E SEUS DEPENDENTES**, constituem uma relação jurídica exclusiva entre os colaboradores **DA CONVENIADA E SEUS DEPENDENTES** e a **CONVENENTE**, sem qualquer responsabilidade jurídica da **CONVENIADA**.
- c) O **CONVENIADO** não executará, sob nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas de qualquer natureza referente ao presente convênio.
- d) Em qualquer situação, a publicidade do presente convênio terá caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos ou funcionários.
- e) É terminantemente proibido por quaisquer das **PARTES** utilizar/explorar marcas e/ou logos da outra **PARTE** sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra **PARTE**.
- f) A **CONVENENTE** isenta, neste ato, a **CONVENIADA**, irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade oriunda de quaisquer atos ou danos causados pelos **BENEFICIÁRIOS** da **CONVENIADA** à **A 3 CURSOS DE IDIOMAS - ME - WIZARD IMBIRIBEIRA** e a **INOVA CURSOS E IDIOMAS EIRELI - ME - WIZARD CASA FORTE**.

7. DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade do Recife, para dirimir e resolver qualquer questão pertinente ao presente contrato.

E por estarem de acordo com termos do presente **CONVÊNIO**, assinam o mesmo, como manifestação de suas vontades, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.



Recife, 07 de janeiro de 2019

CONVENENTES:



WIZARD CASA FORTE

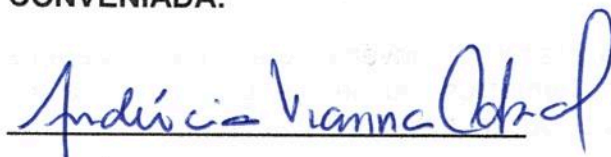
CNPJ nº. 25.446.919/0001-34



WIZARD IMBIRIBEIRA

CNPJ nº. 26.102.181/0001-50

CONVENIADA:



ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL

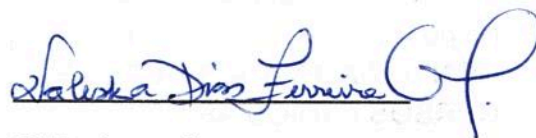
Diretora do CEFOSPE



1ª Testemunha

Nome: *Luciana A. de Vasconcelos*

R.G. *4667440 SDS/RE*



2ª Testemunha

Nome: *Vanessa Dias Ferreira Melo*

R.G. *3058747-6 / SSP-SE*